PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 02/06/2021
Lagarto, 02 de Junho de 2021
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2021

De 02 de junho de 2021

Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 04/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica mantido o VETO PARCIAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 04/2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Patrulha Maria da Penha no Município de Lagarto.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrario.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 02 de junho de 2021.

Amilton Fraga Fontes
Presidente